



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

LEI 1.240 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Publicado nesta data mediante
Afixação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 15/03/2019

[Handwritten signature]
Gustavo Lopes Cardoso
Secretário de Administração
Geral e Planejamento
Decreto nº 348/2018

"Introduz alterações na Lei Municipal nº 554, de 12 de dezembro de 2001, e dá outras providências"

[Handwritten signature]
Idelfonso Rodrigues Barbosa
Chefe de Gabinete
Decreto nº 361/2018

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 189 da Lei Municipal nº 554, de 12 de dezembro de 2001, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 189. Em decorrência do reajuste anual do piso nacional do magistério, no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), fica fixado o valor mensal do vencimento básico do cargo de Professor Nível – PI, com 40 horas semanais, em R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), que passa vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2019."

Art. 2º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeiras de Goiás, mediante ato administrativo próprio, promover o reajuste da Tabela de que trata o Anexo II da Lei Municipal nº 554, de 12 de dezembro de 2001, observado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmeiras de Goiás,
Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Março de 2019.

[Handwritten signature]

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

Em 20/03/2019 às 16:49h

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS 2017-2020



DECRETO Nº. 156/2019 de 08 de março de 2019.

Publicado nesta data mediante
Afixação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 08/03/2019

Cassiu Lopes Cardoso
Secretário de Administração
Geral e Planejamento
Decreto nº 348 2018

**"NOMEIA SERVIDOR PARA
FINS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para responder pela Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento de Palmeiras de Goiás, o servidor **IDELFONSO RODRIGUES BARBOSA**, portador do CPF nº 466.554.841-20 para o período compreendido de 13/03/2019 a 27/03/2019, em substituição ao período de férias do Titular da Pasta Cassiu Lopes Cardoso.

Art. 2º - A nomeação a que se refere este Decreto dá Plenos poderes para: analisar, autorizar e assinar Comunicações Internas, Ofícios, Empenhos, Publicações, Ateste de Notas Fiscais/Faturas, Planilhas de Compras bem como outros documentos necessários para o bom andamento da Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento.

Art. 3º - O servidor nomeado responderá nos âmbitos administrativos, civis e penais por todos os atos ora autorizados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de março de 2019.**

VANDO VITOR ALVES
Prefeito